



# Município de Bocaina do Sul – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**  
(Processo Administrativo de Licitação nº 02/2022)

O Município de Bocaina do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, com sede a Rua João Assink nº 322, Centro, em Bocaina do Sul, estado de Santa Catarina, nesse ato representado pela Prefeita em exercício ALICE PESSOA CORDOVA, inscrita no CPF 100.166.449-30, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a **aquisição de alimentos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (merenda escolar), assim como ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e ao Programa Institucional (Novo Aconchego) da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (Novo Aconchego), aquisição de cestas básicas para compor o Kit Emergencial e aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social, para exercício financeiro de 2022.** Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua João Assink, 322, Centro. **O Credenciamento será feito a partir das 08h e 30min do dia 26.01.2022. Abertura da sessão será às 09h do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br), desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto **aquisição de alimentos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (merenda escolar), assim como ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e ao Programa Institucional (Novo Aconchego) da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (Novo Aconchego), aquisição de cestas básicas para compor o Kit Emergencial e aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social para exercício financeiro de 2022**, de acordo com as especificações do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1 1.2 Os itens fornecidos nos termos e condições do edital, poderão ser entregues de forma parcelada nas secretaria solicitantes conforme necessidade da



# Município de Bocaina do Sul – SC

Contratante, sendo que as despesas decorres das referidas entregas ficaram a cargo exclusivo das Contratadas.

## 2 – DA CONSULTA, DAS INFORMAÇÕES E DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1 – O processo de licitação, com o Edital e seus anexos, poderá ser consultado sem qualquer custo, por qualquer interessado, junto ao Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, localizado na Rua João Assink, 322, Centro do Município de Bocaina do Sul – SC, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

2.2 – Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul, conta corrente nº 545.746-7, agência 5215-9, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>.

2.3 – A Pregoeira prestará os esclarecimentos necessários, inclusive os de caráter estritamente técnicos, e responderá às dúvidas e questionamentos suscitados exclusivamente por e-mail, através do endereço [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br), desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, e confirmados na forma do item 3.4.

2.4 – Os esclarecimentos mais corriqueiros, de maior relevância e acerca da interpretação do edital poderão ser disponibilizados no sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, ocasião em que seu conteúdo vinculará as decisões da Pregoeira, considerando-se integrantes deste edital, pelo que será responsabilidade do interessado consultar referido sítio antes da participação na licitação.

2.4.1 – Caso a resposta da Pregoeira implique modificação/alteração do edital, proceder-se-á de acordo com o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

2.5 – Os interessados deverão consultar o sítio da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul <http://www.bocaina.sc.gov.br> para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

## 3 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 – As impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira, por meio do endereço eletrônico [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br) ou protocoladas no Setor de Licitações, situado no endereço indicado no Preâmbulo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão.

3.1.1 – Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.1.

3.2 – O Pregoeira opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, podendo antes ouvir a Equipe de Apoio, e serão



# Município de Bocaina do Sul – SC

decididas pela Autoridade Superior, em 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da impugnação.

3.3 – A decisão que determinar a modificação dos termos do Edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

3.4 – As mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 poderão ser consideradas pelo provedor como *spams* ou não ser recebidas devido a suspeita de ameaça digital. É responsabilidade de o impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone (49) 3228-0047, ramal 205, durante o horário de expediente, caso não tenha recebido a confirmação de recebimento imediatamente ao envio.

3.5 – A impugnação não impedirá o impugnante de participar desta licitação até decisão definitiva, salvo se considerado inabilitado ou apresentar as restrições à participação, nos termos deste edital.

3.6 – Qualquer interessado nesta licitação poderá, mesmo após o prazo do item 3.1, protocolar, sem efeito de recurso, informação de ilegalidades que viciariam este edital, apenas para efeitos de possibilitar à Administração Pública rever seus próprios atos (autotutela).

3.7 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, será comunicada a decisão por meio do sítio <http://www.bocaina.sc.gov.br>, procedendo-se aos ajustes necessários no edital e designando-se nova data para a realização do certame, publicando-se o aviso nos mesmos meios de divulgação inicialmente utilizados.

## **4 – DOS PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA, DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

4.1 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, período em que os proponentes ficarão obrigados aos seus termos, só sendo liberados dos compromissos decorrentes deste edital se não forem convocados para a contratação neste período.

4.2 – O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2022.

4.3 – O prazo para a entrega será de acordo com a Minuta Contratual do Anexo IV, parte integrante deste edital.

## **5 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

5.1 – O pagamento, reajuste, revisão e atualização de valores serão realizados conforme Minuta Contratual constante no Anexo IV, parte integrante deste edital

5.2. Os pagamentos será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias contado(s) após a emissão da nota fiscal e atestado de recebimento dos produtos/serviços;



# Município de Bocaina do Sul – SC

5.3. O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato e demais Documentos inerentes ao Processo.

5.4. O(s) pagamento(s) poderão ser liberador somente após a comprovação, por parte da CONTRATADA, da quitação integral de todas as responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, inclusive FGTS dos funcionários envolvidos, ficando desde já o ente público isento do recolhimento de quaisquer verbas em eventual reclamação trabalhista.

## 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2022:

Cod	Un. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação R\$
161	05.01	2026	3390	33903007000000	152.268,81
162	05.01	2026	3390	33903007000000	15.199,99
117	05.01	2020	3390	33903007000000	319.043,98
118	05.01	2020	3390	33903007000000	32.800,30
159	05.01	2025	3390	33903007000000	60.002,80
160	05.01	2025	3390	33903007000000	13.202,90
172	05.01	2028	3390	33903007000000	10.006,20
173	05.01	2028	3390	33903007000000	1.600,73
175	05.01	2030	3390	33903007000000	10.000,79
176	05.01	2030	3390	33903007000000	500,00
351	10.01	2051	3390	33903007000000	80.004,11
352	10.01	2051	3390	33903007000000	20.007,60
320	10.01	2053	3390	33903007000000	30.005,00
321	10.01	2053	3390	33903007000000	19.979,75
359	10.01	2052	3390	33903007000000	12.090,10
358	10.01	2052	3390	33903007000000	20.002,65
363	10.01	2055	3390	33900899000000	19.980,00
364	10.01	2055	3390	33900899000000	34.020,00
335	10.01	2059	3390	33903007000000	52.645,45
336	10.01	2059	3390	33903007000000	80.003,10

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

7.1 – As empresas regularmente constituídas e interessadas em participar da presente licitação deverão atender as condições deste edital e deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios.

7.2 – A participação nesta licitação enseja na aceitação plena das disposições deste edital e de todos os seus anexos.

7.3 – Não poderá participar da presente licitação o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nem a pessoa que seja sócia ou



# Município de Bocaina do Sul – SC

que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com o pregoeiro ou qualquer dos membros da equipe de apoio.

7.4 – Não poderão participar da presente licitação também a pessoa que esteja cumprindo a sanção de suspensão temporária do direito de participação em licitação (art. 87, inciso III, da Lei de Licitações); ou de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios (art. 7º da Lei 10.520/2002); ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade após o decurso do prazo mínimo de dois anos (art. 87, inciso IV, da Lei 8.666/93).

7.5 – O interessado em participar da presente licitação deverá assinar declaração, sob as penas da lei, de acordo com o modelo constante no Anexo VIII, no intuito de provar não estar enquadrado nas situações descritas nos itens 7.3 e 7.4, acima.

7.6 – Não poderá participar da presente licitação pessoa ou empresa com sócio majoritário que tenha sido condenado por ato de improbidade administrativa previsto na Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, pelo prazo fixado na sentença judicial correspondente, pelo que deverá o licitante assinar declaração, sob as penas da lei, de não haver tal impedimento, de acordo com o modelo constante no Anexo VII.

7.7 – **Devido à pandemia de coronavírus (COVID-19)** reconhecida em caráter internacional e em todas as esferas de governo no Brasil, só poderão se fazer presentes à sessão as pessoas que observarem as medidas sanitárias e de saúde em vigência na data da sessão, conforme leis, decretos e regulamentos em vigor (federal, estadual ou municipal), especialmente as dos Decretos Municipais n. 3.062, de 14 de abril de 2020, e n. 3.090, de 1º de junho de 2020, ou outra norma que o altere, sempre disponível no sítio eletrônico do Município informado no preâmbulo (principalmente no que se refere ao **uso obrigatório de máscaras, utilização de higienização pessoal por álcool em gel e distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas**). O poder público poderá disponibilizar máscaras, álcool em gel e outras medias ou insumos necessários à realização das sessões deste edital.

7.8 As declarações de que tratam os itens 7.3, 7.4 e 7.5 deverão ser apresentadas juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

## 8 – DO CREDENCIAMENTO

8.1 – Quando o interessado for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar cópia de sua Cédula de Identidade, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, onde conste a mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como o objeto social, a qualificação dos atuais sócios e a administração da sociedade, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

8.2 – Caso seja representada por procurador ou preposto, este deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento (podendo utilizar o ANEXO IX como





# Município de Bocaina do Sul – SC

modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, contendo obrigatoriamente cópia da respectiva Cédula de Identidade do outorgante e outorgado, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 8.1, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

8.3 – O interessado em se credenciar para participar da presente licitação ainda deverá apresentar Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do ANEXO III.

8.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 8.1, 8.2 e 8.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

8.5 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.6 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº 01 e 02, referentes respectivamente aos documentos de proposta e habilitação), DECLARAÇÃO (assinada pelo contador da empresa, sob as penas da lei, podendo utilizar o modelo do ANEXO VI deste Edital), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.6.1. Os documentos estabelecidos nesse item devem ser apresentados no ato do credenciamento, ou seja fora dos envelopes de proposta e/ou habilitação.

8.7 – Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá representar mais de um licitante.

8.8. No ato do credenciamento, para fins de comprovação da legitimidade daqueles que promoveram as assinaturas dos documentos, bem como para fins de atestar a capacidade postulatória, deveram as licitantes apresentar cópia do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social em vigor, com as alterações contratuais vigentes, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como cópia da sua Cédula de Identidade, de quem promoveu as assinaturas dos documentos exigidos no edital (declarações, propostas e credenciamentos).

8.9. Em todas as hipóteses para fins de comprovação das alterações empresarias vigentes, deverá a empresa licitante apresentar Cópia da Certidão Simplificada emitida pelo órgão registrador ou instrumento compatível, atestando a vigência dos instrumentos apresentados.

8.10. As declarações de que tratam os itens 7.3, 7.4 e 7.5 deverão ser apresentadas juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

8.11. A ausência de credenciamento, ou credenciamento apresentado de forma irregular, impede a representação da empresa nos atos subsequentes dos certame.

8.11.1. Nesse caso poderão ser aceita as propostas, da empresa não credenciada,



# Município de Bocaina do Sul – SC

desde que estejam assinadas comprovadamente por representante legal (estatuto ou contrato social), ficando vedada a prática de lances.

8.11.2. No caso da proposta ter sido assinada por pessoa não legítima, ou constante em credenciamento irregular, as propostas não serão aceitas, por falta de legitimidade para apresentação de propostas.

8.12. Poderá a pregoeira a seu critério durante a fase de credenciamento e antes do início das fases subsequentes, conceder ao representante legal do licitante prazo de entre 10 a 20 minutos para inserção e/ou complementação de documentos apresentado nessa fase (credenciamento). Sendo vedado inserção de documentos nos envelopes denominados Propostas e Documentos.

## 9 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

9.1 – A entrega dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação) deverá ocorrer no Setor de Licitações, situado no Paço Municipal, na Rua João Assink, 322, Centro, **conforme dia e hora designado no preâmbulo deste edital.**

9.2 – Poderão também ser remetidos os envelopes por correspondência registrada, por sedex, despachados por empresas que prestem serviços similares, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravios, atrasos ou qualquer outro problema na documentação.

9.3 – Poderão ainda os documentos ser entregues pessoalmente à Pregoeira ou a um membro da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, até a hora da sessão referida no preâmbulo, sem qualquer tolerância quanto ao prazo de entrega dos envelopes.

## 10 – DA PROPOSTA

10.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022.**  
**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**  
**ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

10.2 – A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo as especificações detalhadas dos produtos cotados, segundo as exigências mínimas deste Edital e seus anexos;
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e, se for o caso, da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços totais, por item; e
- e) indicar as marcas dos itens cotados;
- f) Informações bancárias para futuros pagamentos (banco, agência, conta);

10.2.1 – A proposta também deverá ser apresentada em *Pendrive* ou CD através do



# Município de Bocaina do Sul – SC

sistema Betha Compras-Autocotação, disponível para *download* aos licitantes na página [www.betha.com.br](http://www.betha.com.br), nos *link's* 'produtos', 'atualizações', 'sistemas para downloads', 'Compras-Autocotação', facilitando assim o cadastro das propostas ante o elevado número de itens licitados. Maiores informações sobre este procedimento constam no Anexo II.

**10.2.2 – A licitante que não apresentar a proposta também na forma do item '10.2.1' será desclassificada.**

10.3 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

10.4 – Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital para maior celeridade da análise das propostas e redução de riscos de erros de elaboração das mesmas.

10.5 – Não é obrigatório o comparecimento pessoal ou de representante para acompanhar o processamento da licitação, podendo optar pelo envio dos envelopes na forma do item 8. Nestes casos, porém, o licitante não terá direito de participar da fase de lances sucessivos, nem de apresentar recurso administrativo quanto aos julgamentos da proposta e habilitação, conforme art. 4º, incisos XVIII e XX da Lei 10.520/2002.

10.6 – Deverão também ser apresentados as informações e documentos solicitados e descritos no termo de Referência Anexo II desse edital

## **11 – DA HABILITAÇÃO**

11.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em seus fechos, indevassável, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

11.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos documentos relacionados nos itens 11.2.1 e 11.2.2.

11.2.1 – Para o licitante que optar por não se fazer presente à sessão e, portanto, não se credenciar na forma do item 8, será necessário constar dentro do envelope de habilitação os documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistentes nos documentos referidos nos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.6, em via original ou autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

11.2.2 – A comprovação da REGULARIDADE FISCAL será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede de Licitante;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual de Santa Catarina;





# Município de Bocaina do Sul – SC

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do município de Bocaina do Sul;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- g) Prova de Certidão Negativa de Débitos de Trabalhistas (CNDT);
- h) Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme ANEXO V.

11.3 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fax. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

11.4 – Por força do disposto no art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal (das alíneas “a” a “g” do item “11.2”), mesmo que a documentação apresentada indique alguma restrição.

11.5 – Por força do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.5.1 - O benefício de que trata o item 11.5, não se estende a prova de regularidade trabalhista, subitem 11.2.2., do item ‘g’, do presente edital.

11.6 – A microempresa ou a empresa de pequeno porte que não regularizar a documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo estabelecido no item “11.5”, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a presente licitação, conforme § 2º, do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.7 – A certidão que não constar data de validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

11.8 – A certidão apresentada com data de validade vencida gera a inabilitação do licitante, salvo item 11.5.

11.9 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC não dispensa o licitante de apresentar os todos os documentos estipulados no edital do respectivo certame, mas substitui os documentos referidos expressamente no CRC cujas datas



# Município de Bocaina do Sul – SC

de validade ainda constem referidas como vigentes.

11.9.1 – Qualquer licitante poderá solicitar ao Pregoeiro que esta consulte as informações disponibilizadas no sistema informatizado Betha Compras quanto aos CRC's apresentados pelos licitantes, diretamente e durante a sessão de habilitação, e o que se verificar será reduzido a termo na respectiva ata.

11.9.2 – Obriga-se o licitante com CRC a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

## **12 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de Credenciamento, conforme disposto no Item 8.

12.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação.

12.2.1. Poderá a pregoeira a seu critério durante a fase de credenciamento e antes do início das fases subsequentes, conceder ao representante legal do licitante prazo de entre 10 a 20 minutos para inserção e/ou complementação de documentos apresentado nessa fase (credenciamento). Sendo vedado inserção de documentos nos envelopes denominados Propostas e Documentos.

12.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

12.4.1 – **Será desclassificada a proposta para o item que apresentar valor superior aos valores constantes no anexo II.**

12.4.2 – Não será motivo para a desclassificação quando a proposta omitir informações consideradas necessárias por este edital, mas que já constem no documento de credenciamento ou quando seja possível suprir a falha em prazo a ser fixado pelo Pregoeiro, desde que não se refiram ao preço unitário, marca ou validade, quando exigidos.

12.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

12.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



# Município de Bocaina do Sul – SC

12.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

12.7.1 – O licitante deverá adequar o item e dos respectivos itens para que, a cada lance, o valor de cada item corresponda ao valor total do item.

12.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

12.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

12.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

12.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço máximo fixado pelo edital ou acima do valor de mercado apurado e juntado nos autos do processo.

12.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

12.13 – Encerrada a fase de lances sucessivos, caso haja proposta de microempresa ou de empresa de pequeno porte que se mostre igual ou superior em até 05% (cinco por cento) da proposta apresentada com melhor classificação, estas poderão exercer o direito de preferência conferido pelo art. 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caso manifestem interesse em apresentar nova proposta que se apresente mais vantajosa para a Administração Pública, cobrindo àquela finalizada e até então melhor classificada.

12.13.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.14 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.15 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

12.16 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

12.16.1 – Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada



# Município de Bocaina do Sul – SC

item.

12.16.2 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes classificados, pelo prazo de 90 (noventa) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, no prazo de mais 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos.

12.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

## **13 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

13.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas as exigências deste Edital.

## **14 – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) CONTRATADO(S)**

14.1 – O licitante declarado vencedor e que vier a contratar com a Administração Pública fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão(ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93.

## **15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

15.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante de acordo com o item 15.1 importará a decadência do direito de recurso.

15.3 – Caberá, também, recurso administrativo nas hipóteses do art. 109 da Lei 8.666/93, processando-se conforme as determinações desta lei, no que couber.

15.4 – Não sendo interpostos recursos quanto ao julgamento das propostas, ou decididos os recursos, seguirá para a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, por item, seguindo-se à apresentação do resultado ao Prefeito Municipal para a homologação.

15.5 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo quando for referente à habilitação ou inabilitação de licitante e contra o julgamento da proposta.

15.6 – Interposto recurso, proceder-se-á de acordo com os §§ do art. 109 da Lei 8.666/93.



# Município de Bocaina do Sul – SC

15.7 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, ou o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida ao participar deste certame, sujeitando-se às penalidades do art. 7º da Lei 10.520/2002, consistindo no impedimento de licitar e contratar com o Município pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo de multa à adjudicatária de até 10% (dez por cento) sobre o valor do total da(s) sua(s) proposta(s) declarada(s) vencedora(s) e demais cominações da Lei 8.666/93.

15.8 – A interposição de recursos e a apresentação de contra-razões poderão ser realizadas na formado dos itens 3.1 e 3.4.

15.9. A Impugnação ao ato convocatório poderá ser protocolada no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, e deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações e Contratos, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, obrigatoriamente acompanhado de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e demais dispositivos e diplomas complementares legais;

15.10. Os recurso administrativo encaminhada via e-mail, a critério do pregoeiro e equipe de apoio, poderão ser analisado e atendido, somente posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópia do documento de identidade do Outorgado, ocasião essa qual será informada em resposta ao e-mail recebido com o recurso;

15.11 - O(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) precluso(s) e intempestivo(s) não será(ão) conhecido(s).

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – A Prefeita Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 – O Município de Bocaina do Sul reserva-se no direito de contratar no todo ou apenas parte dos quantitativos licitados, bem como revogar a presente licitação, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

16.3 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Credencial;
- b) ANEXO II – Descrição dos Itens e Proposta de Preços;





# Município de Bocaina do Sul – SC

- c) ANEXO III - Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato;
- e) ANEXO V - Declaração do licitante de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) ANEXO VI – Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de ausência de impedimentos decorrentes da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992 (improbidade administrativa).
- h) ANEXO VIII – Declaração de ausência de impedimentos relacionados no art. 9º da Lei 8.666/93 e nos itens 7.3 e 7.4 deste Edital.

16.4 – A ausência das declarações a que se referem os Anexos VII e VIII não gera a inabilitação da licitante, mas, por decorrerem da legislação vigente, serão necessárias para a contratação, pelo que poderão ser apresentadas a qualquer momento, desde o credenciamento até a contratação.

16.5 – Para facilitação dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio os licitantes poderão acrescentar às suas documentações seu endereço completo, número de fax e de telefone, *site*, e e-mail para contato, sem que isso venha a ter qualquer interferência no julgamento das propostas, porém, o e-mail ali informado poderá servir de veículo de comunicação dos atos da Pregoeira.

16.6 – As datas das sessões poderão ser remarçadas para atendimento de interesse do Município, assim como as disposições deste edital poderão ser alteradas, obedecidas as exigências legais para tanto, sem que caiba qualquer indenização ou reclamação dos licitantes.

16.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Lages para dirimir qualquer conflito que porventura possa decorrer deste Edital.

Bocaina do Sul, 12 de janeiro de 2022.

**Alice Pessoa Córdova**  
**Prefeita Municipal**



# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO I CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: 02/2022

Pregão Presencial: 02/2022

À Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade sob Nr. ...., e CPF sob Nr. ...., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por este órgão público, na qualidade de representante legal da empresa ....., que outorga-lhe os poderes de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e documentos, receber notificações, intimações e de todos os atos necessários à participação no procedimento licitatório.

....., ..... de ..... de .....

Carimbo do CNPJ

-----  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:.....



# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO II

Processo administrativo: 01/2021

Pregão Presencial: 01/2021

### A) TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – DO OBJETO**

Aquisição de aquisição de alimentos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (merenda escolar), assim como ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e ao Programa Institucional (Novo Aconchego) da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (Novo Aconchego), aquisição de cestas básicas para compor o Kit Emergencial e aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social para exercício financeiro de 2022.

Vigência para o exercício de 2022.

#### **2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Essa contratação visa suprir as necessidades da secretaria, para manutenção das atividades da secretaria.

#### **3- DO PREÇO**

Após pesquisa no mercado, informamos que o custo total da aquisição dos objetos descritos no corpo do presente instrumento, de demais anexos é estimado em **R\$ 986.112,76 (novecentos e oitenta e seis mil, cento e doze reais e setenta e seis centavos)**, conforme valores unitários em anexo ao presente instrumento.

#### **3 – DA ESPECIFICAÇÃO**

A aquisição deve ser de produtos de qualidade, pelo que foi pesquisado, dentre os produtos disponíveis no mercado, especificações mínimas para produtos de qualidade, e que são comuns a diversas marcas, desconsiderando as exigências que acarretam aumento exagerado dos preços. Deverão ainda:

- a) Assegurar e, se responsabilizando pela entrega de produtos com prazo de validade não inferior a aquele disposto no descritivo no item.
- b) Caso o item não estabelece prazo de validade, deverá ser garantido a entrega com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, exceto para produtos perecíveis, cujo prazo será aceito pelo fiscal menor, sob pena de ter de substituir o produto custeado pelo fornecedor;
- c) O prazo de entrega dos produtos não deve ser superior a 05 (cinco) dias, contados da data do envio da Autorização de Fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado pelos fiscais do contrato em caso de itens de maior complexidade de produção, de acordo com as necessidades do poder público com a respectiva aquisição.

#### **4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta



# Município de Bocaina do Sul – SC

da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2022, de acordo com a Secretaria correspondente:

Cod	Un. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação R\$
161	05.01	2026	3390	33903007000000	152.268,81
162	05.01	2026	3390	33903007000000	15.199,99
117	05.01	2020	3390	33903007000000	319.043,98
118	05.01	2020	3390	33903007000000	32.800,30
159	05.01	2025	3390	33903007000000	60.002,80
160	05.01	2025	3390	33903007000000	13.202,90
172	05.01	2028	3390	33903007000000	10.006,20
173	05.01	2028	3390	33903007000000	1.600,73
175	05.01	2030	3390	33903007000000	10.000,79
176	05.01	2030	3390	33903007000000	500,00
351	10.01	2051	3390	33903007000000	80.004,11
352	10.01	2051	3390	33903007000000	20.007,60
320	10.01	2053	3390	33903007000000	30.005,00
321	10.01	2053	3390	33903007000000	19.979,75
359	10.01	2052	3390	33903007000000	12.090,10
358	10.01	2052	3390	33903007000000	20.002,65
363	10.01	2055	3390	33900899000000	19.980,00
364	10.01	2055	3390	33900899000000	34.020,00
335	10.01	2059	3390	33903007000000	52.645,45
336	10.01	2059	3390	33903007000000	80.003,10

## 5 – DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos deverão conter as descrições mínimas e preços máximos, de acordo com as descrições dos itens inserido na proposta de preço.

## 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**A** - A contratada deverá entregar os itens de acordo com as especificações mínimas contidas no instrumento convocatório, como seus respectivos anexos.

**B** – Os itens objeto do presente instrumento serão para uso da secretaria municipal solicitante, qual esta informada no presente instrumento.

**C** - Caso os itens fornecidos não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, independente da aplicação das penalidades previstas em lei.

**D** – Os itens, objeto do contrato a ser celebrado, serão entregues pela licitante vencedora no período indicado na Respectiva Autorização de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, exceto os feriados, no paço municipal ou local indicado oportunamente na Autorização de Fornecimento.



# Município de Bocaina do Sul – SC

**E** - Os custos de entrega (correios, transporte ou outros) correrão por conta do contratado;

**F** - Quanto aos itens contratados deverão ser entregues juntamente com comprovante de regularização necessárias em consonância ao que couber com as portarias do INMETRO, vigilâncias, e demais órgãos regulamentadores, eventualmente necessários e aplicáveis aos itens e licitações públicas, sob pena não recebimento;

**G** – O prazo de validade dos itens objeto do presente edital são aqueles informados na descrição de cada item, e não não informado, não deve ser inferior a 06 (seis) meses, contados do comprovante de recebimento e conferência dos produtos.

**H** - Os materiais devem ser fornecidos com a devida qualidade, em conformidade com as normas técnicas vigentes ao que couber do INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA.

**I** – Por se tratar de gêneros alimentícios, os itens devem atender as normas pertinentes, eventualmente vigentes quando da entrega dos produtos.

**J** - Os valores de cada item apresentados, são apenas valores de referência (média de preço), não representando valor real a ser contratado.

## **7 - GARANTIA**

O fornecedor deverá promover garantia de qualidade dos produtos objeto do presente instrumento.

A contratada se responsabilizará pela reposição/substituição de qualquer produtos entregue em desacordo, no prazo máximo em até 02 (dois) dias úteis da data de solicitação do Contratante, ou atestado de inconformidade.

## **9 - PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega não deve ser superior a de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da Autorização de Fornecimento e Empenho do município de Bocaina do Sul.

## **10 - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada, conforme constando no contrato.

## **11 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2022





# Município de Bocaina do Sul – SC

## **B) CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OBJETO DA PROPOSTA:**

- 1) Os itens serão entregues pela contratada conforme solicitação da secretaria diretamente interessada, nos prazos, especificações e demais condições previstas no respectivo contrato;
- 2) Demais especificações contratuais (garantias mínimas, prazos, locais de entrega, pagamento e outras) constam na Minuta Contratual – Anexo IV.

## **B) DAS INFORMAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PELO SISTEMA DE AUTOCOTAÇÃO**

As empresas interessadas em participar desta licitação deverão solicitar o arquivo para preenchimento pelo sistema de autocotação referido no item '10.2.1' do edital, por meio do e-mail seguinte e-mail: [licitacao@bocaina.sc.gov.br](mailto:licitacao@bocaina.sc.gov.br)

As licitantes são as únicas responsáveis pelo correto preenchimento de suas propostas e pelo correto funcionamento do *hardware* (CD ou *pendrive*), bem como de comunicar imediatamente a Pregoeira (para o e-mail acima informado) de eventual inconsistência ou falha nos arquivos ou sistema disponibilizados.

O procedimento para a entrega da cotação dos preços em meio magnético é o seguinte: Entrar no seguinte endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br> Clicar em 'Compras-Autocotação', e baixar a 'última versão'.

Instalação completa: Nome do arquivo: Completo-AutoCotação-\*\*\*\*\*.exe

Abrir arquivo, executar e clicar em 'avançar' até concluir a instalação.

Depois de solicitar o arquivo para o e-mail acima informado, deve-se copiar o arquivo AC\_LICITACAO\_PR\_(NÚMERO DO PREGÃO)\_2022. COT para um CD ou *pendrive* e, em seguida, abrir no Programa Betha AutoCotação.

No programa, Arquivo/Abrir/Digitar marcas, valor unitário, salvar e imprimir. Dúvidas, entrar em contato com a Pregoeira, na forma do edital.

## **C) DESCRIÇÃO DOS ITENS, COM ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**

### **PARA AS PROPOSTAS.**



# Município de Bocaina do Sul – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

'Relação dos Itens do Processo / Licitação'

Só MPEs	Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b>	<b>2</b>	<b>/ 2022</b>	<b>Licitação: 2/2022- PR</b>				
	1	25499	ABACATE, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	UN	330,000	9,5000	3.135,00
	2	25498	abacaxi In Natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, com ausência de sujidades.	UN	450,000	7,8700	3.541,50
	3	26622	AÇAFRÃO DA TERRA, embalagem de no mínimo 50g. Produto em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isento de aditivo ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) isencionadas pelo ministério de agricultura.	UN	180,000	6,1000	1.098,00
	4	26625	AÇÚCAR DEMERARA, pacote de 1 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.	KG	235,000	6,6000	1.551,00
	5	26626	AÇÚCAR MASCAVO, pacote com 1 Kg. Características Técnicas: 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Embalagem primária íntegra em sacos plásticos resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.	KG	122,000	13,9300	1.699,46
	6	26624	AÇÚCAR REFINADO, embalagem de 5 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isenta de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termossoldado, bem vedada e constar prazo de validade de no mínimo 12 meses. Marcas de referência: UNIÃO, DOÇULA, ALTO ALEGRE, equivalente ou similar.	KG	650,000	23,3300	15.164,50
	7	25501	Aipim descascado. Características: boa qualidade, descascado e lavado, sem rupturas ou	KG	425,000	7,3700	3.132,25



# Município de Bocaina do Sul – SC

		defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos, não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), não apresentar coloração anormal (branca com pontos amarelos e ou marrom). Embalagem unica, plastica em polietileno transparente, resistente e sem rupturas.				
8	26623	ALECRIM DESIDRATADO, embalagem com 6g. Características Técnicas: Produto de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). A embalagem deve conter data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: QUITANO, CAROL, BOM GOSTO, equivalente ou similar.	UN	125,000	3,5000	437,50
9	25497	Alface. In natura, de primeira qualidade com folhas integras, sem fungos. Embalados em plástico transparente de primeiro uso, devem estar frescas sem descoloração ou manchas.	UN	330,000	2,8700	947,10
10	25496	Alho de primeira qualidade, sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotados, chocho, detorirado, desidratado, polpa exposta por perfuração de praga ou dano mecânico, queimado e bulbos muito quebrados com menos de 50% dos bulbilhos no bulbo. Embalagem unica, plastica de polietileno transparente.	KG	150,000	24,5000	3.675,00
11	26268	Amendoim descascado. Selecionado, classe miúdo, tipo 1, cor clara ou vermelho. Pacote de 500 gramas cada. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar a data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional.	PCT	390,000	8,1100	3.162,90
12	26627	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: pó fino, branco, inodoro e insípido, não apresentando bolores, impurezas visíveis ou sujidades. Embalagem bem fechada, protegida da umidade, deve constar data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	KG	225,000	9,5000	2.137,50
13	19404	Arroz integral: Embalagens de 1Kg. Integral, longo fino, tipo 1, com grãos inteiros. O produto deve ser de boa qualidade, isento de mofo, adores estranhos. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UN	120,000	10,5800	1.269,60
14	26628	ARROZ PARBOILIZADO, pacote de 5 kg. Características Técnicas: Parboilizado tipo 1, longo, fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada pacote de polietileno transparente. Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	PCT	965,000	19,5000	18.817,50
15	26629	AVEIA EM FLOCOS FINOS, embalagem de 200g. Características Técnicas: Produto obtido	UN	400,000	4,1600	1.664,00



# Município de Bocaina do Sul – SC

pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, sujidades. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento, apresentar validade superior a 6 meses a partir da data de entrega. Marcas de referência: Quaker, Nestle, Jasmine, equivalente ou similar.

16	26630	AZEITE PURO DE OLIVA, EXTRA VIRGEM, embalagem de 500ml. Características Técnicas: Comestível refinado, de 1ª qualidade, acidez máxima 0,5%, isento de aditivos ou substâncias estranhas aos produtos que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). Produto inspecionado pelo ministério da agricultura, acondicionado em embalagem adequada para transporte e armazenamento devendo constar: data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes.	UN	60,000	22,6600	1.359,60
17	25509	BANANA CATURRA. Produto de primeira qualidade sem defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como podridão, passado, dano profundo, amassado, lesão na polpa por pragas, empedramento do fruto, imaturo e queimado do sol. Tamanho médio. Com grau de maturação: mais amarelo do que verde. Acondicionado em caixas vazas.	KG	5.100,000	4,2500	21.675,00
18	25505	BATATA DOCE, produto de primeira qualidade e classificada, com aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, a coloração deve ser normal, sem terra e corpos estranhos. Tamanho medio, embalagem unica, plastica de polietileno tranapsarente ou em caixa vazada limpa.	KG	270,000	9,0000	2.430,00
19	25506	Batata inglesa. Produto de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos internos e externos que prejudiquem o consumo como vitrificação, coração oco, coração negro, mancha chocolate, esverdeamento, brotamento, rachaduras e podridão. Tamanhos medios e grande.	KG	2.200,000	4,8700	10.714,00
20	25507	BATATA SALSA, de primeira qualidade, sem lesões, sem cores anormal, com tamanho uniforme.	KG	255,000	6,0000	1.530,00
21	26631	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, embalagem de 900 ml. Características Técnicas: Produto elaborado a partir de soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado e polpa de fruta. Embalagem: Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Não deverá conter substâncias estranhas e apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual). Prazo de Validade: Máximo de 30 dias.	UN	3.200,000	4,5700	14.624,00
22	25510	BETERRABA, sem folhas de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem terras e sem rupturas, de cor vermelho vivo e com pele lisa. Embaladas em plasticode polietileno transparente	KG	250,000	5,0000	1.250,00



# Município de Bocaina do Sul – SC

23	25504	BICARBONATO DE SODIO, embalagem com no mínimo 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, produto proveniente de matérias primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e destritos vegetais e animais.	UN	100,000	3,5000	350,00
24	25518	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU TRAÇOS DE LEITE. Embalagem com no mínimo 350 gramas. O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A data de fabricação deverá ser de no máximo 1 mês antes da data de entrega do produto, prazo de validade de no máximo 1 ano.	PCT	180,000	6,0000	1.080,00
25	26634	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, embalagem de 400g. Características Técnicas: Produto obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. DEVE SER ISENTO DE GORDURAS TRANS, ter consistência crocante, isento de umidade. Embalagem: Deve estar íntegra, em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 400 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.	PCT	950,000	5,6500	5.367,50
26	26633	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA, pacote de 400g. Características Técnicas: O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Produto contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido/creme de milho, açúcar, fermentos químicos, aromatizantes. DEVE SER ISENTA DE GORDURAS TRANS. Embalagem: Deve estar íntegra, em pacotes de polietileno transparente e estar de acordo com a legislação vigente, possuindo data de fabricação e validade. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.	PCT	1.150,000	5,3000	6.095,00
27	25511	BROCOLIS, de primeira qualidade, sem folhas, com floretes saudáveis, verdes, sem partes estragadas. Embaladas em plástico de polietileno transparente	UN	450,000	6,0000	2.700,00
28	26635	CACAU EM PÓ SOLÚVEL, 100%, embalagem de 200g. Características técnicas: Produto extraído da amêndoa do cacau e com características sensoriais apropriadas ao produto. Sem adição de açúcar, sem glúten e sem lactose. Embalagem: pacotes de polietileno atóxico, resistente, lacrado. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega. Marcas de referência: Garoto, Dr. Oetker, Nestle, equivalente ou similar.	PCT	240,000	12,7600	3.062,40
29	26266	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO À VÁCUO, 500g. O produto deve ser de primeira qualidade, extra-forte com selo de pureza ABIC. A embalagem deve estar íntegra, bem vedada e deve constar: data fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de 12 meses, informações nutricionais e ingredientes. Marcas de referência: MELITTA, 3 CORAÇÕES, IGUAÇU, equivalente ou similar.	UN	1.950,000	17,6000	34.320,00
30	26636	CANELA EM PÓ, embalagem de 25g. Características Técnicas: Canela em pó pura, isenta	UN	135,000	3,6000	486,00





# Município de Bocaina do Sul – SC

de matéria estranha, livre de umidade, tendo aspecto próprio da canela, cor própria e cheiro próprio, sem adição de açúcar, aromatizantes e aditivos. Embalagem: Lata de plástico transparente contendo prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.

31	25520	Canjica de milho, tipo 1, despeliculada. Embalagem de 500g. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Com registro no ministério da agricultura-SIF.	UN	300,000	5,2300	1.569,00
32	25538	CAQUI CAFÉ OU CHOCOLATE. Tamanho médio, grau de maturação para consumo na semana, ausência de danos físicos, sem sujidades ou parasitos.	KG	260,000	8,0000	2.080,00
33	26639	CARNE BOVINA EM ISCAS OU CUBOS, TIPO PATINHO, COXÃO MOLE OU PALETA, CONGELADO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Peça de carne bovina sem osso, cortadas em tiras, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, sem gordura e sem sebo, sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, sem gordura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno atóxica, resistente, transparente e com vedação termossoldada, constando peso, data da fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses, a contar da data da entrega.	UN	1.100,000	32,9900	36.289,00
34	25524	Carne bovina moída (TIPO ACEM, PALETA ou COXÃO DURO) congelada. Isenta de cartilagem, sebo e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal.	KG	3.100,000	32,3000	100.130,00
35	26637	CARNE BOVINA, PEÇA INTEIRA, (TIPO COXÃO MOLE), CONGELADA, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Carne bovina, sem osso, nervos, tendões e aponervoses, homogeneizada; sendo sem gordura e sem sebo, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxica, resistente, transparente e com vedação termossoldada constando peso, data da fabricação e validade, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses, a contar da data da entrega.	KG	2.500,000	39,9000	99.750,00
36	25527	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA, CONGELADA A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal.	KG	4.550,000	12,3200	56.056,00
37	25530	CARNE DE FRANGO TIPO FILE SASSAMI, CONGELADA A embalagem deve estar íntegra	KG	850,000	22,6600	19.261,00



# Município de Bocaina do Sul – SC

		e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. Embalagem de 1kg.					
38	25522	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO, SEM PELE, SEM OSSO, CONGELADO EM PACOTES DE 1KG. A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e registro de inspeção animal. O produto não deve apresentar água, deve ter aspecto próprio, não amolecido, cor própria sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	600,000	19,9000	11.940,00	
39	26638	CARNE SUÍNA, SEM OSSO, (TIPO FILEZINHO, LOMBO OU SOBREPALETA), CONGELADO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Carne suína isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária. Validade a vencer de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	KG	1.060,000	21,0000	22.260,00	
40	25539	CEBOLA BRANCA. Características: de primeira qualidade, não sendo tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo: brotado, dano mecânico, mancha negra (carvão), ausência de catafilos (pelada) e podre. Tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	1.025,000	4,7500	4.868,75	
41	26640	CENOURA. Características Técnicas: Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada ou em caixas vazadas limpas.	KG	625,000	4,7500	2.968,75	
42	26642	CHOCOLATE EM PÓ - 50% CACAU, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Produto contendo 50% de cacau. Não contendo glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	250,000	28,8300	7.207,50	
43	25540	CHUCHU. De primeira qualidade, livre de defeitos e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	220,000	4,7500	1.045,00	
44	26643	COCO RALADO, embalagem de 100g. Características Técnicas: Sem adição de açúcar. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente. Validade mínima de 06 meses.	UN	200,000	5,1600	1.032,00	
45	26641	COLORAU, embalagem de 500 g. Características Técnicas: Deve apresentar cor alaranjada,	UN	200,000	10,9000	2.180,00	



# Município de Bocaina do Sul – SC

odor e sabor próprios e aspecto de pó fino. Ingredientes: Fubá enriquecido com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum (óleo vegetal de soja e corante natural urucum). Embalagem: Saco de polietileno transparente atóxico, resistente, termossoldado, pacotes com capacidade de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 05 meses.

46	22704	Couve manteiga com no mínimo 10 folhas. Características: verde escuro, folhas integras e frescas. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Mç	160,000	4,5000	720,00
47	21106	Couve-flor. Boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	UN	280,000	5,5000	1.540,00
48	26645	DOCE CREMOSO TIPO "GELÉIA", embalagem de 400g. Características Técnicas: Sem aromatizantes e corantes artificiais, com polpa de fruta natural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Sabores: uva, morango, banana. Validade mínima de 6 meses da entrega.	UN	240,000	9,3500	2.244,00
49	26644	DOCE DE BANANA ZERO AÇÚCAR 100% NATURAL, embalagem de 360g. Características Técnicas: Deve apresentar na sua constituição polpa de banana, sem adição de açúcar e corantes artificiais. Embalagem: Potes de vidro ou plástico atóxica, intacto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, identificação do fabricante, ingredientes, data de validade, peso, lote e informações nutricionais e prazo de validade. Prazo de validade: Mínimo de 20 dias, a contar da data da entrega.	UN	70,000	26,7700	1.873,90
50	26308	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, EMBALAGEM DE 900G. DIVERSOS SABORES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PROCEDÊNCIA.	UN	325,000	12,6600	4.114,50
51	26646	ERVILHA CONGELADA, embalagem de 350g. Características Técnicas: Boa qualidade, selecionada, devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	PCT	230,000	15,0000	3.450,00
52	25553	FARINHA DE AVEIA. Embalagem de no mínimo 200g, limpa, atóxica, vedada e que proteja o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade: 2 meses a partir da data de entrega.	UN	250,000	6,3200	1.580,00
53	19425	Farinha de mandioca: embalagem de 1Kg. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informações nutricionais e ingredientes.	UN	250,000	7,6900	1.922,50
54	26649	FARINHA DE MILHO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: produto 100% natural,	KG	675,000	5,0600	3.415,50



# Município de Bocaina do Sul – SC

em forma de farinha proveniente da moagem do grão de milho, de aspecto fino e amarelo. Deve ser isenta de fragmentos estranhos, impurezas, bolor e livres de umidade. Embalagem primária: saco de polietileno, transparente, atóxica, resistente, intacta. Deve apresentar na embalagem data de fabricação de máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega e prazo de validade de mínimo de 10 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

55	26647	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, pacote de 5 kg. Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de material terroso, fragmentos estranhos, bolor e umidade. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, ingredientes, informação nutricional e prazo de validade. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde. Marcas de referência: NORDESTE; LIBARDONE e SANANDUVA, equivalente ou similar.	PCT	800,000	17,6600	14.128,00
56	26648	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, pacote com 1 kg. Características Técnicas: Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de material terroso, fragmentos estranhos, bolor, umidade ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, informações nutricionais e prazo de validade. Marcas de referência: NORDESTE; LIBARDONE e SANANDUVA, equivalente ou similar.	KG	195,000	9,5600	1.864,20
57	21092	Feijão preto tipo 1, 1kg. Selecionado da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto.	UN	700,000	8,6000	6.020,00
58	26651	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, embalagem de 125g. Características Técnicas: Fermento para a confecção de pães, seco, instantâneo, 100% natural. No rótulo deve constar as denominações: "Fermento Biológico Seco" e "Conservar em lugar fresco e seco". Ingredientes: Saccharomyces cerevisiae. Embalagem: A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, ingredientes e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	UN	130,000	7,4800	972,40
59	26650	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, embalagem de 250g. Características Técnicas: formado de	UN	130,000	5,9300	770,90



# Município de Bocaina do Sul – SC

substâncias químicas que, pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem primária: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa também em polietileno de alta densidade, não apresentado amassamentos ou vazamentos. Deve apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação. Data de Fabricação: máximo de 30 dias anteriores ao ato da entrega. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses.

60	25560	FILÉ DE PEIXE (TIPO TILÁPIA, MERLUZA, CAÇÃO OU LINGUADO), congelado. O produto deve apresentar odor característico, SEM ESPINHAS, acondicionado em embalagem de 1 kg, sendo a embalagem íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo, data de fabricação, data de validade, origem e com registro de inspeção animal (SIF, SIM ou SIE).	KG	730,000	41,8200	30.528,60
61	25558	FOLHA DE LOURO; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; folhas sãs, limpas e secas; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem com no mínimo 05 gramas.	UN	100,000	4,4000	440,00
62	26653	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, embalagem de 400g. Características Técnicas: Leite de transição para lactentes a partir dos 6 meses de idade com ferro e prebióticos e DHA. Sem Glúten. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, sem apresentar amassamento e deterioração. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Fabricação máxima 30 dias. Validade: mínimo 10 meses.	UN	80,000	59,3700	4.749,60
63	26654	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEÍNAS ISOLADA DE SOJA, embalagem de 400g. Características Técnicas: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes, enriquecida com L-metionina, acrescida de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, sem apresentar amassamento e deterioração. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Fabricação máxima 30 dias. Validade: mínimo 10 meses.	UN	40,000	87,7500	3.510,00
64	26655	IOGURTE 0% LACTOSE, embalagem de 170g. Características Técnicas: Iogurte zero lactose, sabor morango ou coco. Iogurte parcialmente desnatado com polpa de fruta para dietas com restrição de lactose. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, ingredientes, informação nutricional e prazo de validade. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA. Marcas de referência: Tirol, Aurora, Batavo, equivalente ou similar.	UN	205,000	4,7500	973,75
65	26656	IOGURTE NATURAL, embalagem de 170g. Características Técnicas: Iogurte natural sem	UN	230,000	3,4500	793,50



# Município de Bocaina do Sul – SC

adição de açúcar. Ingredientes: Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 10 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA e portando inspeção Municipal, Estadual ou Federal (SIM, SIE ou SIF). A validade do produto deverá ser superior a 20 dias contados a partir da data de entrega. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA.

66	21115	Laranja pêra. Casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	4.500,000	6,9500	31.275,00
67	25567	LEITE DE SOJA. Composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Sabores diversos. Prazo de validade de 6 meses após a data de entrega.	LT	115,000	8,6200	991,30
68	26658	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, embalagem de 1 litro. Características Técnicas: Produto obtido por processamento UHT (Ultra High Temperature), contendo os seguintes Ingredientes: Leite classificado como integral tendo 3% de gordura láctea, homogeneizado e tratado termicamente. Embalagem: Deve ser envasado com material adequado para as condições previstas de armazenamento e que garanta a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra contaminação. Deste modo, a embalagem deve conter as especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade. Não deverá conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis e apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Inspeção (Federal ou Estadual).	LT	9.600,000	4,0100	38.496,00
69	26659	LEITE ZERO LACTOSE, embalagem de 1 litro. Características Técnicas: Leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de lactose. Sabor original. Produto envasado assepticamente em embalagem impermeável a germes. Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem: A embalagem deve ser resistente, lacrada, sem amassamentos e perfurações e deve constar: data de fabricação, data de validade, ingredientes e informação nutricional.	LT	450,000	5,1400	2.313,00
70	21116	Limão. Casca verde e íntegra. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	80,000	7,0000	560,00
71	25569	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL. Produto de primeira qualidade, aspecto firme, casca íntegra, sem manchas, rupturas e amassados. Tamanho uniforme. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e intermediário. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	5.500,000	5,5000	30.250,00





# Município de Bocaina do Sul – SC

72	26663	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ALETRIA/CABELO DE ANJO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Massa de sêmola com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor ou objetos estranhos. Ingredientes: Sêmola de trigo rica em ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: sacos de polipropileno transparente, atóxico, termossoldado. Deve apresentar na embalagem data de fabricação de no máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e prazo de validade de no mínimo 12 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	KG	450,000	14,4500	6.502,50
73	26662	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, embalagem de 500g. Características Técnicas: Massa seca, com fio fino e longo e comprimento entre 25 a 30 cm, amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor próprios, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais de urucum e cúrcuma, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Embalado em saco plástico, resistente, adequado para transporte e inspecionado pelo ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde. A embalagem deve constar: data de fabricação informação nutricionais ingredientes e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PCT	2.050,000	7,7300	15.846,50
74	26664	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Tipo curto, contendo sêmola ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e/ou cúrcuma. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou objetos estranhos. Embalagem: Sacos de polipropileno transparente, atóxico, termossoldado. Deve apresentar na embalagem data de fabricação de no máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e prazo de validade de no mínimo 12 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.	PCT	2.050,000	5,5300	11.336,50
75	26665	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega	PCT	230,000	8,0000	1.840,00
76	25571	MAMÃO FORMOSA. De boa qualidade, casca fina, lisa, amarela, sem manchas, amassados e polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	800,000	8,4900	6.792,00
77	25570	MANGA TOMY. De boa qualidade, lisa, sem manchas, amassados e polpa macia. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas.	KG	500,000	7,9900	3.995,00
78	25576	MANJERICÃO DESIDRATADO. A embalagem deve constar data de fabricação e prazo de validade - embalagem com no minimo 7g.	UN	80,000	4,6200	369,60
79	25577	MANTEIGA PURA COM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de	KG	110,000	17,0000	1.870,00



# Município de Bocaina do Sul – SC

identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.

80	26661	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Sem sal. Ingredientes: água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A e D), estabilizantes, antioxidantes e corantes Urucum e Cúrcuma. Os potes devem ser hermeticamente fechados, devendo constar data fabricação e validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega do produto. Marcas de referência: Claybom, Coamo, Becel, equivalente ou similar.	UN	320,000	10,9300	3.497,60
81	26660	MELÃO. Características Técnicas: De boa qualidade, casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas de plástico.	KG	350,000	7,9200	2.772,00
82	26319	MILHO PARA PIPOCA. PACOTES DE 500 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: BOM RENDIMENTO E BOA QUALIDADE DE GRÃOS. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 3 MESES DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGTA E BEM VEDADA.	PCT	400,000	5,2800	2.112,00
83	25575	MILHO VERDE CONGELADO. De boa qualidade, pacotes com no mínimo 300gramas. A embalagem deve estar íntegta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data da entrega do produto.	UN	450,000	12,5000	5.625,00
84	26318	MORANGO. CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNUDO, SUCULENTO, DE COLORAÇÃO VERMELHO-VIVA, ODOOR CARACTERÍSTICO, AGRADÁVEL E DOCE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM 4 (QUATRO) BANDEJAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES. CADA BANDEJA DEVE CONTER EM MÉDIA 300G DE MORANGO.	KG	500,000	12,5000	6.250,00
85	26666	NATA, embalagem de 300g. Características Técnicas: Creme de leite pasteurizado fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	UN	240,000	8,9200	2.140,80
86	26667	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, embalagem de 900 ml. Características Técnicas:	UN	1.500,000	9,9300	14.895,00



# Município de Bocaina do Sul – SC

Óleo de soja refinado obtido de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição e isento de impurezas à 25°C, ter aspecto límpido, cor e odor característicos e que tenha no máximo 6,5g de gorduras poliinsaturadas. Ingredientes: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagem PET transparente, atóxica, não apresentando amassamento ou vazamento. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses.

87	26668	ORÉGANO DESIDRATADO, embalagem de 6g. Características Técnicas: Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado.	UN	200,000	7,5000	1.500,00
88	25580	OVOS. Ovo de galinha, branco tipo extra, fresco, limpo, pesando no mínimo 60 g. cada um, acomodados em bandejas de papelão com no mínimo 30 unidades lacradas com plásticos atóxicos, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, tanto nas bandejas como nas caixas, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIFFresco, casca livre de rachaduras e sujidades.	DZ	1.000,000	18,6600	18.660,00
89	25583	PEPINO VERDE. In natura, graúdo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	KG	160,000	4,8700	779,20
90	25582	PÊRA. In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente	KG	400,000	9,3700	3.748,00
91	26669	PÊSSEGO. Características Técnicas: Produto de primeira qualidade, In Natura: Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	KG	350,000	9,8700	3.454,50
92	25584	PIMENTÃO VERDE. In Natura, 1ª qualidade; - livre de fungos; tamanho de médio a grande. Deverá ser em carros higienizados em temperatura ambiente. Boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	150,000	9,0000	1.350,00
93	26670	POLVILHO AZEDO, embalagem de 500g. Características Técnicas: Derivado de mandioca,	KG	540,000	6,8300	3.688,20



# Município de Bocaina do Sul – SC

isento de parasitas e sujidades, branco, acondicionado em embalagem plástica (polietileno) com registro no ministério da agricultura - SIF. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, ingredientes, informação nutricional e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses da entrega.

94	26671	POLVILHO DOCE, embalagem de 500g. Características Técnicas: Derivado de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em plástica de polipropileno ou polietileno leitoso original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	280,000	6,5800	1.842,40
95	26323	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA, FATIADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 160 GRAMAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ADEQUADA E COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO O PESO, TIPO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, ORIGEM E COM REGISTRO DE INSPEÇÃO ANIMAL (SIM, SIF OU SIE).	KG	280,000	10,3300	2.892,40
96	26325	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, 1KG. DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE. QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 15 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, INGREDIENTES E PRAZO DE VALIDADE.	KG	380,000	37,9900	14.436,20
97	26672	QUIRERA (fubá extra grosso), embalagem de 500g. Características Técnicas: Subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	800,000	4,8100	3.848,00
98	22705	Repolho, tipo branco, com no mínimo 2,5kg. Boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente.	UN	190,000	4,7500	902,50
99	19450	Sagu, classe pérola, tipo 1. Embalagens de 500g. O produto deve apresentar-se limpo, seco	UN	430,000	5,4300	2.334,90



# Município de Bocaina do Sul – SC

		e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade e informações nutricionais.				
100	25594	SAL AMONÍACO, 100g. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	UN	75,000	4,6700	350,25
101	25593	SAL REFINADO E IODADO, 1 KG. O produto não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	575,000	2,7500	1.581,25
102	26673	SUCO DE UVA, 100% NATURAL, embalagem de 1,5 litro. Características Técnicas: Ingredientes: uva da variedade bordo, tipo colonial, sem conservantes e sem açúcar. Sem adição de água e conservantes, não fermentado, pasteurizado A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Fabricação de no máximo 30 dias. Validade: 01 ano	LT	930,000	15,9800	14.861,40
103	26674	TANGERINA (BERGAMOTA, POKAN). Características Técnicas: De primeira qualidade, casca íntegra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KG	480,000	6,5000	3.120,00
104	21110	Tempero verde (salsinha e cebolinha). Boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente.	Mç	160,000	3,2500	520,00
105	21111	Tomate. Bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente moles. Não serão aceitos tomates estragados. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	3.000,000	12,0000	36.000,00
106	26675	UVA PASSA DESIDRATADA SEM CAROÇO, embalagem de 1 kg. Características Técnicas: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Qualidade, Uniagro, La Violetera, equivalentes ou similar.	KG	38,000	27,0000	1.026,00
107	21112	Vagem. Aparência fresca, tenra, sem defeitos, de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente.	KG	190,000	7,9900	1.518,10
108	26676	VINAGRE DE ÁLCOOL, embalagem de 900ml. Características Técnicas: Fermentado acético de álcool hidratado e água. Acidez máxima de 4%. Embalagem: Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e devidamente lacrada. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses.	UN	300,000	4,1500	1.245,00
109	26688	CESTA BÁSICA contendo no mínimo os seguintes itens: 1 Pct de arroz parbolizado, tipo 1,	CJ	300,000	180,0000	54.000,00



# Município de Bocaina do Sul – SC

longo e fino, com no mínimo 5kg. 2 pacotes de feijão preto tipo 1 de 1 kg. selecionado da última safra, constante no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, amargos, limpos e secos, com no mínimo 1 kg. 1 pacote de café torrado moído tradicional de boa qualidade embalagem de 500gr. 1 pacote de fubá, produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico, embalagem de no mínimo de 1 kg. 1 pacote de macarrão com ovos, tipo parafuso, embalagem, 500g. 1 unidade de óleo de soja refinado, 900 ml. a embalagem não deve ser amassada ou estufada, com espuma ou vazamento. 1 unidade de sal refinado e iodado, 1 kg. 06 litros de leite UHT integral, embalagem tetra pak, contendo 1 lt. 1 pacote de bolacha sortida, embalagem de 400 gr. 1 unidade de farinha de trigo especial, pacote de 5 kg, tipo 1, cada 100g deve oferecer no mínimo 4,2mg de ferro e 150mg de ácido fólico. o produto não deve apresentar resíduos de impureza, bolor ou cheiro não característico. 1 dúzia de ovos de galinha. Características: frescos, casca livre de rachaduras e sujidade, embalagens contendo 1 dúzia.

1 unidade de margarina, 500 gr. 0% de gordura trans descrita no rótulo, com sal.

1 pacote de açúcar refinado branco, pacote de 5 kg; o produto não deve conter sujidade, umidade, bolor, rendimento e peso satisfatório, coloração escura e mistura. 1 farinha de mandioca, embalagem de 1kg. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informações nutricionais e prazo de validade. 1 lata de sardinha em óleo lata de 125 g. 1 detergente líquido 500ml. 1 sabonete de boa qualidade 90g. 1 água sanitária 1l

1 creme dental adulto anti carie com flúor 90g.

**TOTAL DO  
PROCESSO:** 986.112,76

**TOTAL:** 986.112,76





# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

Processo administrativo: 02/2022

Pregão Presencial: 02/2022

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA> \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_ <XXXXXXXXXXXXXXXXXX> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_ <ENDEREÇO COMERCIAL> \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpro plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

< CIDADE/ESTADO>, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura



# Município de Bocaina do Sul – SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de Bocaina do Sul

---

## **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

*MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL*

*PREGÃO Nº 02/2022*

*(Vinculado ao Processo Administrativo nº 02/2022)*

*CONTRATO Nº xxx/2022*

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE BOCIANA DO SUL, inscrito no CNPJ nº 01.606.852/0001-90, com sede na Rua João Assink, nº 322, Centro Bocaina do Sul-SC, por seu prefeito ALICE PESSOA CORDOVA, aqui denominado, simplesmente, CONTRATANTE, e, de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr (a). \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Administrativo nº 02/2022, vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, tendo entre si, como justo e contratado, o que se segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Este contrato tem por objeto a aquisição, pela PREFEITURA, dos itens em anexo descritos a serem fornecidos e entregues pela CONTRATADA à PREFEITURA, de acordo com as disposições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 proposta da CONTRATADA devidamente homologada e cláusulas deste contrato.

1.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento **de alimentos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (merenda escolar), assim como ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, e ao Programa Institucional (Novo Aconchego) da Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul (Novo Aconchego), aquisição de cestas básicas para compor o Kit Emergencial e aquisição de cestas básicas para a execução dos benefícios eventuais que integram o sistema único de assistência social, para exercício financeiro de 2022, nos termos do edital originário e proposta apresentada no mesmo edital que passa a fazer parte integrante deste contrato.**

1.2. Os itens serão entregues de forma parcelada, de acordo com o indicado na Autorização de fornecimento, e de acordo com as necessidade da Contratante, sendo que as despesas decorres das referidas entregas ficaram a cargo exclusivo da Contratada.

1.3. A relação dos materiais objeto do presente contrato são aqueles homologados e adjudicados pela CONTRATANTE, ficam anexo ao presente instrumento como parte integrante.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO**



# Município de Bocaina do Sul – SC

2.1. A CONTRATADA fornecerá a CONTRANTE os produtos pelo preço correspondente, conforme dispostos na cláusula primeira, e de acordo com os itens homologados e adjudicados pela contratante.

2.2. O Fornecimento deverá ser feita dentro dos estritos padrões de qualidades exigíveis, sendo assim considerada a que esteja conforme a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas e regulamentos atinentes à vigilância sanitária estadual e à agência reguladora (ANVISA), IMETRO, e demais órgãos fiscalizadores e regulamentadores, assim como as disposições deste contrato e do edital a ele vinculado.

2.3. As entregas dos itens objeto do presente instrumento serão de forma parcelada, de acordo com a necessidade da secretaria, durante todo o exercício de 2022.

2.4. Os produtos deverão ser entregues, de acordo com o contido na Autorização de Fornecimento emitido pela Contratante, bem como no local e horário ora indicado.

2.5. A CONTRATADA fornecerá ao MUNICIPIO os produtos pelo preço correspondente, indicado na autorização de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação/autorização de fornecimento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sendo que a entrega poderá ocorrer em entrega única ou de forma parcelada de acordo com a necessidade do município, mediante Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Contratante, de acordo com os item homologados para a Contratada.

3.2. As notas fiscais deveram vir acompanhada da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estarem de acordo com os valores descritos na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencial 02/2022.

3.3. O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão Presencial 02/2022, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para a seguinte conta-corrente, de titularidade da CONTRATADA: conta-corrente nº \_\_\_\_\_; agência \_\_\_\_\_; Banco \_\_\_\_\_. Preferencialmente Banco do Brasil, pois pode ter valores descontados referente a TED.

3.4. O preço da nota fiscal só será pago se corresponder ao indicado na indicado Autorização de fornecimento para cada item para cada item, assim como às exigências da cláusula 2.4, não se responsabilizando o município por despesas com encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, responsabilidades administrativas (multas), civis (inclusive as decorrentes de indenizações pela deficiência no fornecimento) ou outras decorrentes de terceiros subcontratados para a entrega e fornecimento de acordo com este contrato, que competem exclusivamente à CONTRATADA.



# Município de Bocaina do Sul – SC

3.5. Os preços indicados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão fixos e irrevogáveis, podendo haver revisão dos preços na hipótese de comprovação dos requisitos do art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/93.

3.6. No caso de inadimplemento contratual por parte da PREFEITURA, não efetuado o pagamento devido no prazo estabelecido, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes às notas fiscais serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, conforme determina o art. 117 da Constituição Estadual.

3.7. É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

3.8. Poderá ainda ser exigido como critério de pagamento que o fornecedor apresente qualquer das licenças, registro ou autorizações mencionadas nesse edital.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura e seu término ficará adstrito aos respectivos créditos orçamentários do ano base de 2022.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta da dotação assim consignada no orçamento vigente para o Exercício de 2022, de acordo com a Secretaria correspondente.

Cod	Un. Orç	Pro ativ	Elemento	Compl. do Elemento	Saldo Dotação R\$
161	05.01	2026	3390	33903007000000	152.268,81
162	05.01	2026	3390	33903007000000	15.199,99
117	05.01	2020	3390	33903007000000	319.043,98
118	05.01	2020	3390	33903007000000	32.800,30
159	05.01	2025	3390	33903007000000	60.002,80
160	05.01	2025	3390	33903007000000	13.202,90
172	05.01	2028	3390	33903007000000	10.006,20
173	05.01	2028	3390	33903007000000	1.600,73
175	05.01	2030	3390	33903007000000	10.000,79
176	05.01	2030	3390	33903007000000	500,00
351	10.01	2051	3390	33903007000000	80.004,11
352	10.01	2051	3390	33903007000000	20.007,60
320	10.01	2053	3390	33903007000000	30.005,00
321	10.01	2053	3390	33903007000000	19.979,75
359	10.01	2052	3390	33903007000000	12.090,10
358	10.01	2052	3390	33903007000000	20.002,65
363	10.01	2055	3390	33900899000000	19.980,00
364	10.01	2055	3390	33900899000000	34.020,00
335	10.01	2059	3390	33903007000000	52.645,45
336	10.01	2059	3390	33903007000000	80.003,10



# Município de Bocaina do Sul – SC

--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6. A inexecução, parcial ou total, das suas obrigações, sujeitará a CONTRATADA às sanções dispostas na Lei Federal 8.666/93, nos artigos 77 a 80, 86, 87 e 88, e no art. 7º da Lei 10.520/2002, além do pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, mais 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, em relação à data prevista para a entrega dos produtos nele referidos, independentemente de outras sanções por perdas e danos.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o(s) acréscimo(s) ou a(s) supressão (ões) que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor indicado na cláusula primeira, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' e § 1º, da Lei 8.666/93.

7.2. Poderá ainda haver alteração nas cláusulas deste contrato nas demais hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93.

7.3. A PREFEITURA reserva-se no direito de adquirir parte ou todos os produtos licitados, sem que caiba a qualquer licitante indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido, formalmente motivados nos autos do processo de licitação a ele vinculado, assegurado o contraditório e a ampla defesa do contratado, nas hipóteses do art. 78 da Lei de Licitações.

8.2. O presente contrato, poderá ainda ser rescindido se motivado por qualquer das hipóteses previstas na Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002, bem como demais dispositivos desse edital

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES

9.1. A CONTRATANTE obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato e, especialmente:

- a) ao pagamento na forma prevista na CLÁUSULA TERCEIRA;
- b) a conferir e certificar, no ato de entrega e recebimento dos produtos, a quantidade entregue e declarada na respectiva nota fiscal e sua compatibilidade com a respectiva solicitação (autorização de fornecimento), bem como a qualidade dos produtos e sua adequação com a legislação vigente, bem como no que se refere a este contrato, especialmente conforme cláusula 2.4, 9.2, e demais cláusulas desse contrato;
- c) a não receber nota fiscal apresentada com preenchimento em desacordo com este contrato;
- d) a certificar por escrito qualquer descumprimento ou anomalia no fornecimento, quantidades, irregularidade ou inadequação da nota fiscal com os preços e demais cláusulas deste contrato, devolvendo a nota fiscal preenchida inadequadamente para que



# Município de Bocaina do Sul – SC

a CONTRATADA tome as medidas cabíveis, podendo conceder prazo razoável para a regularização, sob pena de responder pela inexecução deste instrumento;

e) a fiscalizar o cumprimento deste contrato, sem que, com isto, signifique transferência das responsabilidades da CONTRATADA.

9.1.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ para atuar na condição de fiscal deste contrato, bem como fica desde logo designado como fiscal substituto \_\_\_\_\_.

9.1.2 O fiscal do contrato poderá, a seu critério devidamente justificado, conceder prazo maior que o previsto na alínea 'c' deste item, mediante justificativa plausível apresentada por escrito pela CONTRATADA.

9.1.3. A ausência de recusa no ato de entrega por parte do MUNICIPIO não exime a CONTRATADA da responsabilidade de providenciar a substituição dos produtos fornecidos em desacordo com este instrumento, especialmente quando se constatar posteriormente vícios ocultos ou qualquer outra irregularidade.

9.2. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições deste contrato, e será responsável pela entrega somente de produtos adequados e de qualidade, respondendo perante a CONTRATADA e perante terceiros nos casos em que seus produtos vierem a causar danos aos terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Se obriga, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato;
- b) A entregar os produtos de acordo com as necessidades da Secretaria diretamente interessada, sem custos adicionais além dos que já estão previstos na cláusula primeira item homologados e de acordo com as respectivas Autorizações de Fornecimento;
- c) A entregar ao CONTRATANTE termo de garantia dos produtos, não inferior a 12 (doze) meses.
- d) Na ausência de entrega de instrumento de garantia próprio valerá como garantia a Nota Fiscal dos produtos, cuja termo de validade iniciara a contagem da entrega e respectivo aceite pelos fiscal responsável pelo contrato.
- e) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente ou pelo fiscal do contrato e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- f) Não será aceita carta de comprometimento de troca de mercadoria.
- g) Não serão aceitas mercadorias com especificações diferentes as solicitadas.
- h) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a PREFEITURA de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente do art. 9º da Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- i) Responsabilizar-se pela entrega dos produtos ou serviços acompanhados dos documentos necessários ao recebimento (nota fiscal), bem como a eventuais comprovações e licença suscitados pela Contratante; e
- j) Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se à substituição dos que venham a apresentar defeito no respectivo prazo de validade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ELEIÇÃO DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





# Município de Bocaina do Sul – SC

10.1. Para os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente, além das disposições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 as disposições da Lei 8.666/93 e da Lei 10.520/2002.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Lages – SC para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Bocaina do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:



# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO V

Processo Administrativo:02/2022  
Pregão Presencial:02/2022  
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ <RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_<  
xxxxxxxxxxxxxxxx> \_\_, sediada em \_\_\_\_\_ <ENDEREÇO COMERCIAL> \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
º \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura Representante Legal



# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO VI

Processo administrativo: 02/2022  
Pregão Presencial: 02/2022  
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

\_\_\_\_\_  
Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do contador da empresa:  
RG:  
CPF:  
CRC:



# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO VII

**Processo administrativo: 02/2022**  
**Pregão Presencial: 02/2022**  
**Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – LEI 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992.**

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na empresa) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a conseqüente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_  
Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa:

RG:

CPF:



# Município de Bocaina do Sul – SC

## ANEXO VIII

Processo Administrativo:02/2022  
Pregão Presencial: 02/2022  
Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 9º DA LEI 8.666/93 E ITENS 7.3 E 7.4 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2022.

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, (cargo desempenhado na  
empresa) \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, não haver impedimento de contratar com o poder  
público por aplicação do art. 9º da Lei 8.666/93 ou por aplicação do disposto nos  
itens 7.3 e 7.4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022, assim como,  
caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a  
conseqüente assinatura do contrato, me comprometo, sob as penas da Lei, a  
comunicar o Poder Público caso surja o impedimento acima supervenientemente  
à assinatura do contrato.

\_\_\_\_\_  
Local e data:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa:  
RG:  
CPF: